

ACORDO P/ O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DO
CENTRO DE FEIRA DE SANTANA
DIA DAS MÃES

Firmam o presente Acordo, o Sindicato do Comércio de Feira de Santana e o Sindicato dos Empregados do Comércio de Feira de Santana, regulamentando o funcionamento do comércio, em função do Dia das Mães.

08 à 10/05/2024 (quarta a sexta feira) até às 20:00h
11/05 (sábado) até as 18:00h

As horas extras obedecerão à Convenção Coletiva, bem como será fornecida a devida alimentação.

As empresas que mantêm transporte próprio para os seus funcionários estão isentas do fornecimento de vales transporte.

Feira de Santana, 30 de Abril 2024.


Marco Antonio Santana da Silva

Presidente do Sindicato do Comércio de Feira de Santana


Antônio Tadeu Soares Cedraz

Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana

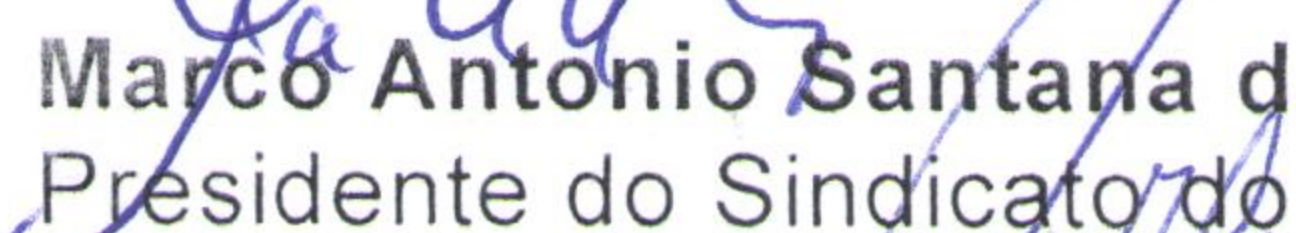
Feira de Santana, 30 de Abril 2024

Excelentíssimo Senhor
Colbert Martins da Silva
Prefeito Municipal de Feira de Santana

Senhor Prefeito,

Anexo, estamos encaminhando para autorização de V. Exa., Acordo para o funcionamento do Comércio, em função do **Dia das Mães**, firmado entre o Sindicato do Comércio e o Sindicato dos Empregados do Comércio.

Atenciosamente,


Marco Antonio Santana da Silva
Presidente do Sindicato do Comércio de Feira de Santana


Antônio Tadeu Soares Cedraz
Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana

RECEBIDO EM: 30/04/24
ÀS 16:30 HORAS
POR: luan
PROTOCOLO DO GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 16209/24